

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE EXECUTIVO

Ano XI - Número: MCMXCI de 19 de Agosto de 2026

DATA: 19/08/2026

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 883632-1142

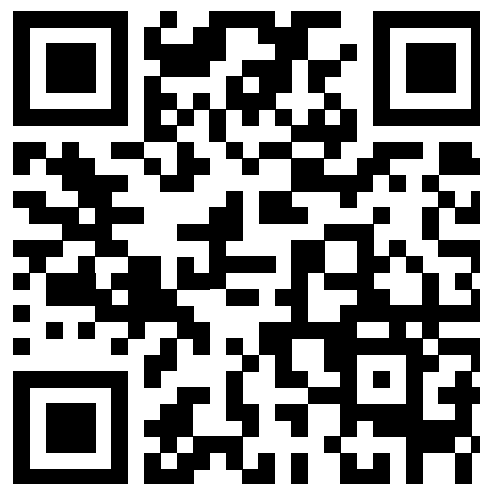
E-mail: dom@vicosa.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA CLÓVIS BEVILÁQUA, Nº 322 - CENTRO - CEP:62.300-000 - VIÇOSA DO CEARÁ-CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará



Assinado eletronicamente por:
Eurico José Carneiro Fontenele Arruda
CPF: ***.194.853-**
IP com nº: 192.168.1.7
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2031



SUMÁRIO

LICITAÇÃO

- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 10/2026 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO SUBSEQUENTE.
- EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 38/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS.
- EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 39/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.18.1 - SRP...
- EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 215/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE.
- EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 216/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE.
- EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 217-224/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAL DE RAO X.
- EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 225-236/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAL DE RAO X.
- EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 237/2026 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO SUBSEQUENTE.
- EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: 389/2026 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENSINO RELIGIOSO FUNDAMENTAL I E II, LITERATURA INFANTIL, CALIGRAFIA, PRODUÇÃO TEXTUAL, E DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A SEREM DESENVOLVIDAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL...

ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

- LEIS: 933/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEIS: 934/2026 - INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTABELECE SEUS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES, OBJETIVOS, MECANISMOS DE IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - LICITAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 10/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O SR. ADRIANO SILVA DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DL 03/2026-SEAG, ALUSIVO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 03/2026-SEAG, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO SUBSEQUENTE. EM FAVOR DA EMPRESA 67.046.809 RAFAEL CALEBE DO AMARAL HOLANDA IZIDIO, CNPJ Nº 67.046.809/0001-25. DOTAÇÕES E VALORES: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0305 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0037 2.009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA; VALOR R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMITIDA PELO SR. ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E AUTORIZADA E RATIFICADA PELO SR. ADRIANO SILVA DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL. VIÇOSA DO CEARÁ/CE, 18 DE AGOSTO DE 2026. ADRIANO SILVA DOS SANTOS SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 38/2026

EXTRATO DA 2ª ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026-SEDUC/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS. VENCEDOR: THOTEM BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.823.380/0001-18, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 428.192,00 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS). ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI. WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. DATA: 18 DE AGOSTO DE 2026.

SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER - LICITAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 39/2026

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE ADESAO Nº. 02/2026-SEDESP O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, SUBSCRITO(A), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL O DISPOSTO NO ART. 71, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, VEM ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCEDIMENTO DE CARONA, TOMBADO SOB O Nº PA 02/2026-SEDESP, NOS TERMOS DO ART. 86, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.18.1 - SRP, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025-01, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018.20250509/0001-02, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS JUNTO ÀS SECRETARIAS DE DESPORTO E JUVENTUDE E SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE PAÇAUS-CE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE, EM FAVOR DA EMPRESA BENEFICIÁRIA: B K R EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.388.091/0001-61, VALOR TOTAL: R\$ 91.635,14 (NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS). PROCEDA-SE A CONVOCAÇÃO DO PROPONENTE, PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, NOS TERMOS DO ART. COM FULCRO NO ART. 90, CAPUT, DA LEI 14.133/21, DO CITADO DIPLOMA LEGAL, SOB AS PENALIDADES DA LEI. VIÇOSA DO CEARÁ – CE, 10 DE AGOSTO DE 2026. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA SECRETÁRIO DE DESPORTO E LAZER

SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER - LICITAÇÃO - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 215/2026

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 26081002-SEDESP, RESULTANTE DO PROCESSO DE ADESAO N.º 02/2026-SEDESP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER. CONTRATADA: B K R EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 41.388.091/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA. VALOR GLOBAL: R\$ 10.193,70 (DEZ MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS). ASSINA PELA CONTRATADA: BISMARCK MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS. ASSINA PELA CONTRATANTE: EUGENIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. VIÇOSA DO CEARÁ/CE, 10 DE AGOSTO DE 2026. EUGENIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA SECRETÁRIO DE DESPORTO E LAZER

SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER - LICITAÇÃO - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 216/2026

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 26081001-SEDESP, RESULTANTE DO PROCESSO DE



ADESÃO N.º 02/2026-SEDESP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER. CONTRATADA: B K R EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 41.388.091/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA. VALOR GLOBAL: R\$ 81.441,44 (OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). ASSINA PELA CONTRATADA: BISMARCK MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS. ASSINA PELA CONTRATANTE: EUGENIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. VIÇOSA DO CEARÁ/CE, 10 DE AGOSTO DE 2026. EUGENIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA SECRETÁRIO DE DESPORTO E LAZER

SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 217-224/2026

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º CONTRATO Nº 26080402-SESA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-SESA/SRP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: MED DONTOM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 69.366.326/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAL DE RAO X. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$ 58.942,80 (CINQUENTA E OITO MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0703 DEPTO. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 10 301 0171 2.056 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. ASSINA PELA CONTRATADA: FERNANDO HENRIQUE MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS. ASSINA PELA CONTRATANTE: FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA. VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 04 DE AGOSTO DE 2026. FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º CONTRATO Nº 26080403-SESA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-SESA/SRP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: MED DONTOM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 69.366.326/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAL DE RAO X. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$ 111.106,80 (CENTO E ONZE MIL CENTO E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0705 DEPTO. ATENÇÃO SEC./TERC. 10 302 0176 2.078 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL / 0705 DEPTO. ATENÇÃO SEC./TERC. 10 302 0176 2.077 MANUTENÇÃO SAÚDE MELHOR EM CASA - EMAD / EMAP. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. ASSINA PELA CONTRATADA: FERNANDO HENRIQUE MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS. ASSINA PELA CONTRATANTE: FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA. VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 04 DE AGOSTO DE 2026. FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º CONTRATO Nº 26080404-SESA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-SESA/SRP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: MED DONTOM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 69.366.326/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAL DE RAO X. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$ 19.686,80 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0706 SECRETARIA DE SAÚDE 10 122 0037 2.082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. ASSINA PELA CONTRATADA: FERNANDO HENRIQUE MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS. ASSINA PELA CONTRATANTE: FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA. VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 04 DE AGOSTO DE 2026. FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º CONTRATO Nº 26080405-SESA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-SESA/SRP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.116.490/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAL DE RAO X. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$ 5.766,00 (CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0702 DEPTO. DE VIGILÂNCIA À SAÚDE 10 305 0191 2.051 MANUT PROGR E AÇÕES DE VIG. EPIDEMIOLOG. CONTROLE DE DOENÇAS E AGR PRIORITÁRIAS. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO. ASSINA PELA CONTRATANTE: FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA. VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 04 DE AGOSTO DE 2026. FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º CONTRATO Nº 26080406-SESA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº



09/2025-SESA/SRP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.116.490/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAL DE RAIOS X. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$ 228.969,50 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0703 DEPTO. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 10 301 0171 2.056 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF / 0703 DEPTO. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 10 301 0171 2.057 MANUTENÇÃO DO ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO. ASSINA PELA CONTRATANTE: FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA. VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 04 DE AGOSTO DE 2026. FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º CONTRATO Nº 26080407-SESA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-SESA/SRP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.116.490/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAL DE RAIOS X. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$ 1.845,75 (UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0704 DEPTO. PROD. FITOTERÁPICA E A. FARMACEUT 10 303 0181 2.067 MANUTENÇÃO DO CENTRO FITOTERÁPICO. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO. ASSINA PELA CONTRATANTE: FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA. VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 04 DE AGOSTO DE 2026. FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º CONTRATO Nº 26080408-SESA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-SESA/SRP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.116.490/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAL DE RAIOS X. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$ 1.582.347,30 (UM MILHÃO QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0705 DEPTO. ATENÇÃO SEC./TERC. 10 302 0176 2.078 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL / 0705 DEPTO. ATENÇÃO SEC./TERC. 10 302 0176 2.077 MANUTENÇÃO SAÚDE MELHOR EM CASA - EMAD / EMAP / 0705 DEPTO. ATENÇÃO SEC./TERC. 10 302 0176 2.079 MANUTENÇÃO DE UNID. SAÚDE (CAPS I E II) / 0705 DEPTO. ATENÇÃO SEC./TERC. 10 302 0176 2.075 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MARIA MARINA C. MESQUITA. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO. ASSINA PELA CONTRATANTE: FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA. VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 04 DE AGOSTO DE 2026. FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º CONTRATO Nº 26080409-SESA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-SESA/SRP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.116.490/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAL DE RAIOS X. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$ 53.387,14 (CINQUENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0706 SECRETARIA DE SAÚDE 10 122 0037 2.082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO. ASSINA PELA CONTRATANTE: FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA. VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 04 DE AGOSTO DE 2026. FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 225-236/2026

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º CONTRATO Nº 26072101-SESA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-SESA/SRP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.283.263/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAL DE RAIOS X. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$ 2.774,67 (DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0702 DEPTO. DE VIGILÂNCIA À SAÚDE 10 305 0177 2.049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. ASSINA PELA CONTRATADA: MARCIO COSTA FORTI. ASSINA PELA CONTRATANTE: FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA.



VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 21 DE JULHO DE 2026. FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º CONTRATO Nº 26072102-SESA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-SESA/SRP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.283.263/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAL DE RAO X. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$ 163.765,10 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0703 DEPTO. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 10 301 0171 2.056 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. ASSINA PELA CONTRATADA: MARCIO COSTA FORTI. ASSINA PELA CONTRATANTE: FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA. VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 21 DE JULHO DE 2026. FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º CONTRATO Nº 26072103-SESA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-SESA/SRP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.283.263/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAL DE RAO X. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$ 151.069,56 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0705 DEPTO. ATENÇÃO SEC./TERC. 10 302 0176 2.078 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL / 0705 DEPTO. ATENÇÃO SEC./TERC. 10 302 0176 2.077 MANUTENÇÃO SAÚDE MELHOR EM CASA - EMAD / EMAP / 0705 DEPTO. ATENÇÃO SEC./TERC. 10 302 0176 2.079 MANUTENÇÃO DE UNID. SAÚDE (CAPS I E II) / 0705 DEPTO. ATENÇÃO SEC./TERC. 10 302 0176 2.075 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MARIA MARINA C. MESQUITA. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. ASSINA PELA CONTRATADA: MARCIO COSTA FORTI. ASSINA PELA CONTRATANTE: FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA. VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 21 DE JULHO DE 2026. FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º CONTRATO Nº 26072104-SESA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-SESA/SRP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.283.263/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAL DE RAO X. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$ 58.504,40 (CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0706 SECRETARIA DE SAÚDE 10 122 0037 2.082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. ASSINA PELA CONTRATADA: MARCIO COSTA FORTI. ASSINA PELA CONTRATANTE: FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA. VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 21 DE JULHO DE 2026. FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º CONTRATO Nº 26072105-SESA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-SESA/SRP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 43.752.662/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAL DE RAO X. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$ 115.850,02 (CENTO E QUINZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E DOIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0706 SECRETARIA DE SAÚDE 10 122 0037 2.082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. ASSINA PELA CONTRATADA: FILLIPE DE SOUSA MOURA. ASSINA PELA CONTRATANTE: FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA. VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 21 DE JULHO DE 2026. FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º CONTRATO Nº 26072106-SESA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-SESA/SRP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.902.612/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAL DE RAO X. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$ 10.885,50 (DEZ MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0703 DEPTO. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 10 301 0171 2.056 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ MARIA COSTA FILHO. ASSINA PELA



CONTRATANTE: FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA. VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 21 DE JULHO DE 2026. FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º CONTRATO Nº 26072107-SESA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-SESA/SRP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.902.612/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAL DE RAO X. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$ 24.320,00 (VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0705 DEPTO. ATENÇÃO SEC./TERC.10 302 0176 2.078 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL / 0705 DEPTO. ATENÇÃO SEC./TERC.10 302 0176 2.077 MANUTENÇÃO SAÚDE MELHOR EM CASA - EMAD / EMAP. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ MARIA COSTA FILHO. ASSINA PELA CONTRATANTE: FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA. VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 21 DE JULHO DE 2026. FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º CONTRATO Nº 26072108-SESA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-SESA/SRP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.902.612/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAL DE RAO X. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$ 2.402,30 (DOIS MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0706 SECRETARIA DE SAÚDE 10 122 0037 2.082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ MARIA COSTA FILHO. ASSINA PELA CONTRATANTE: FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA. VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 21 DE JULHO DE 2026. FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º CONTRATO Nº 26072110-SESA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-SESA/SRP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.964.983/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAL DE RAO X. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$ 56.934,87 (CINQUENTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0705 DEPTO. ATENÇÃO SEC./TERC. 10 302 0176 2.078 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA. ASSINA PELA CONTRATANTE: FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA. VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 21 DE JULHO DE 2026. FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º CONTRATO Nº 26072111-SESA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-SESA/SRP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.414.166/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAL DE RAO X. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$ 102.110,30 (CENTO E DOIS MIL CENTO E DEZ REAIS E TRINTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0703 DEPTO. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 10 301 0171 2.056 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. ASSINA PELA CONTRATADA: CASSIO COSTA FORTI. ASSINA PELA CONTRATANTE: FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA. VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 21 DE JULHO DE 2026. FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º CONTRATO Nº 26072112-SESA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-SESA/SRP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.414.166/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAL DE RAO X. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$ 575.369,70 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0705 DEPTO. ATENÇÃO SEC./TERC. 10 302 0176 2.078 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL / 0705 DEPTO. ATENÇÃO SEC./TERC. 10 302 0176 2.077 MANUTENÇÃO SAÚDE MELHOR EM CASA - EMAD / EMAP / 0705 DEPTO. ATENÇÃO SEC./TERC. 10 302 0176 2.079 MANUTENÇÃO DE UNID. SAÚDE (CAPS I E II). ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. ASSINA PELA CONTRATADA: CASSIO COSTA FORTI. ASSINA PELA CONTRATANTE: FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA. VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 21 DE JULHO DE 2026. FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA



CUNHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º CONTRATO Nº 26072113-SESA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-SESA/SRP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.414.166/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAL DE RAO X. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$ 33.933,88 (TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0706 SECRETARIA DE SAÚDE 10 122 0037 2.082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. ASSINA PELA CONTRATADA: CASSIO COSTA FORTI. ASSINA PELA CONTRATANTE: FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA. VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 21 DE JULHO DE 2026. FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - LICITAÇÃO - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 237/2026

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 26081801-SEAG, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026-SEAG. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL. CONTRATADA: 67.046.809 RAFAEL CALEBE DO AMARAL HOLANDA IZIDIO, CNPJ 67.046.809/0001-25 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO SUBSEQUENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0305 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0037 2.009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026 ASSINA PELA CONTRATADA: RAFAEL CALEBE DO AMARAL HOLANDA IZIDIO ASSINA PELO CONTRATANTE: ADRIANO SILVA DOS SANTOS. VALOR: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). VIÇOSA DO CEARÁ-CE 18 DE AGOSTO DE 2026. ADRIANO SILVA DOS SANTOS SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: 389/2026

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO 3º CONTRATO Nº 25081901-SEDUC, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024-SEDUC. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ 37.257.108/0001-74 OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENSINO RELIGIOSO FUNDAMENTAL I E II, LITERATURA INFANTIL, CALIGRAFIA, PRODUÇÃO TEXTUAL, E DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E A SEREM DESENVOLVIDAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PRAZO DE DURAÇÃO: A PARTIR DE 19 DE AGOSTO DE 2026 ATÉ 19 DE AGOSTO DE 2027. VALOR GLOBAL: R\$ 262.500,98 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1301 FUNDO DES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL MAGIS 12 366 0281 2.162 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 30% ELEMENTO ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. ASSINA PELA CONTRATADA: FABIO JEAN SANTOS DE OLIVEIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE. VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 18 DE AGOSTO DE 2026.

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - LEIS: 933/2026

LEI Nº. 933/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao vigente orçamento do exercício de 2026 do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, Estado do Ceara, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.060.000,00 (Dois milhões e sessenta mil reais), para viabilização no Orçamento de execução das ações e investimentos através das rubricas contempladas nos Programas conforme especificações abaixo:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 060.000,00	0,00	2.060.000,00
0703 Depto. Atenção Primária	360.000,00	0,00	360.000,00

10 301 0171 2.055	Manutenção dos Programas de Saúde Bucal	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão			
1600000000	Transferência SUS – Bloco de Manutenção	60.000,00	0,00	60.000,00
10 301 0171 2.056	Manutenção e funcionamento da Estragéfia Saúde da Família – E.S.F.	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão			
1600000000	Transferência SUS – Bloco de Manutenção	100.000,00	0,00	100.000,00
10 301 0171 2.058	Funcionamento da Equipe Multidisciplinar - EMULTI	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão			
1600000000	Transferência SUS – Bloco de Manutenção	40.000,00	0,00	40.000,00
10 301 0176 2.064	Programa de coleta de lixo infectante em U.B.S.	160.000,00	0,00	160.000,00
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão			
1600000000	Transferência SUS – Bloco de Manutenção	160.000,00	0,00	160.000,00
0704	Depto. Prod. Fitoterápica de A. Farmaceutica	270.000,00	0,00	270.000,00
10 303 0181 2.067	Manutenção do Centro Fitoterápico	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão			
1600000000	Transferência SUS – Bloco de Manutenção	30.000,00	0,00	30.000,00
10 303 0181 2.068	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão			
1600000000	Transferência SUS – Bloco de Manutenção	120.000,00	0,00	120.000,00
10 303 0181 2.069	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Secundária	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão			
1600000000	Transferência SUS – Bloco de Manutenção	120.000,00	0,00	120.000,00
0705	Depto. Atenção Sec./Terc.	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
10 302 0176 2.073	Manutenção do Centro de Especialidade em Saúde	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão			
1600000000	Transferência SUS – Bloco de Manutenção	500.000,00	0,00	500.000,00
10 302 0176 2.075	Manutenção e funcionamento do Centro de Reabilitação Maria Marina C. Mesquita	260.000,00	0,00	260.000,00
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão			
1600000000	Transferência SUS – Bloco de Manutenção	260.000,00	0,00	260.000,00
10 302 0176 2.077	Manutenção Saúde Melhor em Casa – EMAD/EMAP	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão			
1600000000	Transferência SUS – Bloco de Manutenção	70.000,00	0,00	70.000,00
10 302 0176 2.079	Manutenção de Unid. de Saúde (CAPS I e II)	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão			
1600000000	Transferência SUS – Bloco de Manutenção	300.000,00	0,00	300.000,00
10 302 0176 2.080	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão			
1600000000	Transferência SUS – Bloco de Manutenção	20.000,00	0,00	20.000,00
10 302 0176 2.081	Programa de coleta de lixo infectante no Hospital			

Municipal	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.50.85.00 Trans. por meio de contrato de gestão			
1600000000 Transferência SUS – Bloco de Manutenção	100.000,00	0,00	100.000,00
0706 Secretaria de Saúde	180.000,00	0,00	180.000,00
10 122 0037 2.082 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.50.85.00 Trans. por meio de contrato de gestão			
1500100200 Receita de Impostos e Transf. - Saúde	90.000,00	0,00	90.000,00
10 302 0176 2.085 Manutenção da Central de Regulação CRESUS de Viçosa	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.50.85.00 Trans. por meio de contrato de gestão			
1600000000 Transferência SUS – Bloco de Manutenção	90.000,00	0,00	90.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão oriundos do próprio Orçamento para 2026 na forma do Art. 43 da Lei n. 4.320, de 17 de Março de 1964, sendo:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE	2.056.000,00	0,00	2.056.000,00
0703 Depto. Atenção Primária .	1.760.000,00	0,00	1.760.000,00
10 301 0038 1.013 Construção, Ampl. e Equipamentos de Unid. Básicas de Saúde – U.B.S.	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações			
1601000000 Transferência SUS – Bloco de Estruturação	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis			
1500100200 Receita de Impostos e Transf. - Saúde	160.000,00	0,00	160.000,00
10 301 0038 1.014 Construção, Ampl. e Equipamentos de Unid. Saúde	500.000,00	0,00	500.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações			
1700000000 Outros Convênios da União	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente			
1631000000 Transferência de Convênio União/Saúde	300.000,00	0,00	300.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto, revogado as demais disposições em contrário.

EURICO JOSÉ CARNEIRO FONTENELE ARRUDA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - LEIS: 934/2026

LEI Nº 934/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Viçosa do Ceará, estabelece seus princípios, diretrizes, objetivos, mecanismos de implementação, monitoramento e avaliação, e dá outras providências.

O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização de Viçosa do Ceará como política pública permanente destinada a assegurar o direito de todas as crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos atendidos pela Rede Pública Municipal de Ensino à alfabetização e ao letramento, com equidade, inclusão, qualidade social e garantia das aprendizagens essenciais.

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização constitui estratégia prioritária da política educacional do Município e será desenvolvida em regime de colaboração entre o Poder Público Municipal, as instituições de ensino, as famílias e a comunidade.

Art. 3º A Política Municipal de Alfabetização observará as normas constitucionais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Plano Nacional de Educação, o Plano Municipal de Educação, a Base Nacional Comum Curricular, o Currículo Referencial do Ceará, o Documento Curricular Municipal, as diretrizes do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Para os fins desta Lei considera-se:

- I – alfabetização: processo de apropriação do Sistema de Escrita Alfabética (SEA) e do desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita e produção de textos;
- II – letramento: processo de inserção do estudante nas práticas sociais de leitura, escrita, oralidade e comunicação;
- III – alfabetização matemática: processo de desenvolvimento das competências relacionadas ao pensamento numérico, algébrico, geométrico, estatístico e probabilístico, indispensáveis à resolução de situações do cotidiano;
- IV – letramento matemático: capacidade de utilizar conhecimentos matemáticos em diferentes contextos sociais;
- V – recomposição das aprendizagens: conjunto de ações pedagógicas destinadas ao desenvolvimento das habilidades não consolidadas;
- VI – avaliação diagnóstica: instrumento destinado à identificação das aprendizagens já desenvolvidas e das dificuldades apresentadas pelos estudantes;
- VII – monitoramento pedagógico: acompanhamento sistemático dos indicadores de aprendizagem para subsidiar intervenções pedagógicas.

Art. 5º A Política Municipal de Alfabetização abrangerá prioritariamente:

- I – a pré-escola;
- II – o Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental (1º e 2º ano);
- III – os estudantes com defasagem de aprendizagem das demais etapas do Ensino Fundamental da Rede Municipal;
- IV – a Educação de Jovens e Adultos;

TÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS, FUNDAMENTOS E DIRETRIZES

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS

Art. 6º A Política Municipal de Alfabetização fundamenta-se nos seguintes princípios:

- I – garantia do direito à aprendizagem;
- II – equidade educacional;
- III – inclusão;
- IV – respeito às diferenças;
- V – valorização dos profissionais da educação;
- VI – gestão democrática;
- VII – educação baseada em evidências científicas;
- VIII – respeito ao desenvolvimento infantil;
- IX – cooperação entre escola e família;

Art. 7º Constituem fundamentos da Política Municipal de Alfabetização:

- I – a alfabetização como direito humano fundamental;
- II – a aprendizagem como centro das políticas educacionais;
- III – a educação como instrumento de desenvolvimento humano e social;
- IV – a valorização da infância;
- V – o compromisso com a redução das desigualdades educacionais;
- VI – a formação integral do estudante.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES

Art. 8º São diretrizes da Política Municipal de Alfabetização:



- I – garantir a alfabetização na idade adequada;
- II – fortalecer o letramento desde a Educação Infantil (pré-escola);
- III – assegurar práticas pedagógicas fundamentadas em evidências;
- IV – promover avaliação diagnóstica periódica;
- V – desenvolver ações permanentes de recomposição das aprendizagens;
- VI – fortalecer o ensino da Matemática nos anos iniciais;
- VII – incentivar a leitura literária;
- VIII – promover o uso pedagógico das tecnologias educacionais;
- IX – assegurar acompanhamento pedagógico contínuo;
- X – fortalecer a participação da família.

Art. 9º A implementação da Política Municipal de Alfabetização observará os princípios da continuidade administrativa, da eficiência, da transparência, da cooperação institucional e da responsabilidade educacional.

TÍTULO III DOS OBJETIVOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS GERAIS

Art. 10. Constitui objetivo geral da Política Municipal de Alfabetização assegurar que todos os estudantes desenvolvam competências de leitura, escrita, oralidade e matemática compatíveis com sua etapa de escolarização.

Art. 11. São objetivos específicos:

- I – assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
- II – fortalecer o desenvolvimento da linguagem na Educação Infantil;
- III – consolidar a alfabetização matemática;
- IV – reduzir desigualdades educacionais;
- V – promover recomposição das aprendizagens;
- VI – fortalecer a formação continuada dos profissionais da educação;
- VII – ampliar os índices de aprendizagem da Rede Municipal;
- VIII – promover a cultura da avaliação;
- IX – incentivar práticas exitosas de alfabetização.

Art. 12. A Política Municipal buscará elevar continuamente os indicadores educacionais do Município nas avaliações internas e externas, preservando seu caráter diagnóstico e formativo.

Art. 13. Constitui objetivo permanente da Política Municipal garantir igualdade de oportunidades de aprendizagem para todos os estudantes, respeitadas suas especificidades.

TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA

Art. 14. A Política Municipal de Alfabetização será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15. A execução da Política ocorrerá por meio:

- I – das unidades escolares;
- II – das equipes gestoras;
- III – dos coordenadores pedagógicos;
- IV – dos professores;
- V – da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- VI – dos programas municipais de alfabetização.

Art. 16. A Política Municipal de Alfabetização deverá conter:

- I – diagnóstico;
- II – metas;
- III – indicadores;
- IV – estratégias;
- V – cronograma;
- VI – responsáveis;
- VII – mecanismos de monitoramento.

TÍTULO V



DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 17. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – coordenar a Política Municipal de Alfabetização;
- II – elaborar normas complementares;
- III – promover formação continuada;
- IV – realizar acompanhamento pedagógico;
- V – desenvolver avaliações;
- VI – monitorar indicadores;
- VII – elaborar materiais pedagógicos;
- VIII – promover ações de incentivo à leitura;
- IX – fomentar pesquisas;
- X – estabelecer parcerias institucionais.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação manterá equipe técnica responsável pelo acompanhamento da alfabetização em toda a Rede Municipal.

Art. 19. A Secretaria promoverá formação continuada mensal para professores alfabetizadores, coordenadores pedagógicos e diretores escolares.

Art. 20. Caberá à Secretaria divulgar, bimestralmente, relatório público contendo os resultados da Política Municipal de Alfabetização e as ações implementadas.

**TÍTULO VI
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES**

Art. 21. As unidades escolares deverão elaborar plano anual de alfabetização alinhado às diretrizes desta Lei.

Art. 22. Compete às escolas:

- I – assegurar tempo pedagógico destinado à alfabetização;
- II – realizar avaliações diagnósticas;
- III – desenvolver ações de recomposição das aprendizagens;
- IV – acompanhar individualmente os estudantes;
- V – promover reuniões com as famílias;
- VI – estimular práticas permanentes de leitura;
- VII – organizar ambientes alfabetizadores;
- VIII – utilizar materiais pedagógicos adequados;
- IX – promover projetos de leitura e escrita;
- X – participar das formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 23. As equipes gestoras deverão acompanhar sistematicamente os indicadores de aprendizagem, promovendo intervenções sempre que necessário.

Art. 24. Os coordenadores pedagógicos atuarão como articuladores do processo de alfabetização, apoiando o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das práticas docentes.

Art. 25. As unidades escolares deverão garantir ambiente acolhedor, inclusivo e favorável ao desenvolvimento integral dos estudantes.

**TÍTULO VII
DA FORMAÇÃO E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
CAPÍTULO I
DA FORMAÇÃO CONTINUADA**

Art. 26. A formação dos profissionais da educação constitui estratégia permanente da Política Municipal de Alfabetização e será promovida pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com instituições de ensino superior e demais órgãos públicos ou privados.

Art. 27. São públicos prioritários da formação continuada:

- I – professores da Educação Infantil;
- II – professores do Ciclo de Alfabetização;
- III – profissionais responsáveis pela recomposição das aprendizagens;
- IV – gestores escolares;
- V – técnicos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 28. A formação continuada deverá contemplar, dentre outros aspectos:



- I – alfabetização e letramento;
- II – alfabetização matemática;
- III – desenvolvimento infantil;
- IV – avaliação diagnóstica e formativa;
- V – planejamento pedagógico;
- VI – educação inclusiva;
- VII – práticas pedagógicas fundamentadas em evidências;
- VIII – tecnologias educacionais;
- IX – literatura infantil e mediação de leitura;
- X – produção e utilização de materiais pedagógicos.

Art. 29. A Secretaria Municipal de Educação poderá instituir programas permanentes de formação, grupos de estudos, comunidades de aprendizagem, residência pedagógica, intercâmbio de boas práticas e programas de mentoria para professores alfabetizadores.

Art. 30. O Município estimulará a participação dos profissionais da educação em cursos de aperfeiçoamento, especialização, mestrado e demais ações de desenvolvimento profissionais relacionadas à alfabetização.

TÍTULO VIII DAS ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS

CAPÍTULO I DAS AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO

Art. 31. A Política Municipal de Alfabetização será implementada mediante ações articuladas de natureza pedagógica, administrativa e institucional.

Art. 32. Constituem estratégias permanentes da Política Municipal de Alfabetização:

- I – avaliação diagnóstica periódica;
- II – monitoramento individual da aprendizagem;
- III – recomposição contínua das aprendizagens;
- IV – acompanhamento pedagógico às unidades escolares;
- V – fortalecimento da alfabetização matemática;
- VI – desenvolvimento da oralidade, leitura e produção escrita;
- VII – incentivo à literatura infantil;
- VIII – utilização de materiais estruturados e complementares;
- IX – fortalecimento das bibliotecas escolares e dos cantinhos de leitura;
- X – utilização de tecnologias digitais para potencializar as aprendizagens;
- XI – desenvolvimento de projetos interdisciplinares;
- XII – implementação de programas municipais de alfabetização.

Art. 33. A Secretaria Municipal de Educação poderá desenvolver programas específicos destinados à recomposição das aprendizagens dos estudantes que apresentarem dificuldades persistentes.

Art. 34. As unidades escolares promoverão ações permanentes de incentivo à leitura, escrita, oralidade, raciocínio lógico e resolução de problemas, envolvendo toda a comunidade escolar.

TÍTULO IX DA AVALIAÇÃO, DO MONITORAMENTO E DOS INDICADORES

CAPÍTULO I DA AVALIAÇÃO

Art. 35. A Política Municipal de Alfabetização será acompanhada mediante avaliações diagnósticas, formativas e somativas, realizadas periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 36. A avaliação terá caráter eminentemente pedagógico, destinando-se ao planejamento das ações educacionais, vedada sua utilização para fins exclusivamente classificatórios.

Art. 37. O Município manterá sistema próprio de monitoramento da aprendizagem, integrado às avaliações municipais, estaduais e nacionais.

Art. 38. Constituem indicadores da Política Municipal de Alfabetização:

- I – níveis de alfabetização;
- II – níveis de fluência leitora;
- III – desenvolvimento da escrita;



IV – desempenho em alfabetização matemática;
V – frequência escolar;
VI – participação nas formações;
VII – resultados das avaliações internas;
VIII – resultados das avaliações externas;
IX – indicadores de equidade;
X – indicadores de recomposição das aprendizagens.

Art. 39. A Secretaria Municipal de Educação publicará, anualmente, relatório técnico contendo a evolução dos indicadores da Política Municipal de Alfabetização.

TÍTULO X DA PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS E DA SOCIEDADE

CAPÍTULO I DA CORRESPONSABILIDADE

Art. 40. A família constitui parceira essencial do processo de alfabetização, cabendo ao Poder Público desenvolver estratégias permanentes de fortalecimento da relação entre escola, família e comunidade.

Art. 41. As unidades escolares promoverão ações destinadas:
I – ao incentivo da leitura em família;
II – à orientação sobre acompanhamento das atividades escolares;
III – ao fortalecimento dos vínculos entre escola e comunidade;
IV – ao estímulo da participação dos pais nas atividades pedagógicas.

Art. 42. O Município poderá celebrar parcerias com universidades, organizações da sociedade civil, instituições culturais e demais entidades voltadas ao fortalecimento da alfabetização.

TÍTULO XI DO COMITÊ MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

Art. 43. Fica instituído o Comitê Municipal de Alfabetização, órgão consultivo e de assessoramento técnico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 44. Compete ao Comitê:
I – acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
II – propor aperfeiçoamentos;
III – analisar indicadores;
IV – acompanhar o cumprimento das metas;
V – emitir recomendações técnicas;
VI – estimular pesquisas e inovação pedagógica.

Art. 45. O Comitê será composto por representantes:
I – da Secretaria Municipal de Educação;
II – da articulação municipal do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
III – das equipes gestoras;
IV – dos coordenadores pedagógicos;
V – dos professores alfabetizadores;
VI – do Conselho Municipal de Educação;
VII – do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando houver representação indicada pelo respectivo Conselho.

Art. 46. A composição, organização e funcionamento do Comitê serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

TÍTULO XII DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I DOS RECURSOS



Art. 47. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 48. A Política Municipal de Alfabetização poderá ser financiada com recursos:

- I – do orçamento municipal;
- II – do FUNDEB;
- III – de programas estaduais;
- IV – de programas federais;
- V – de convênios;
- VI – de termos de cooperação;

Art. 49. O Poder Executivo priorizará a aplicação de recursos destinados à melhoria das condições de ensino e aprendizagem no âmbito da alfabetização.

TÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. A Secretaria Municipal de Educação elaborará o Plano Municipal de Alfabetização no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 51. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 52. A implementação desta Política observará as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação e demais instrumentos de planejamento educacional.

Art. 53. Os programas municipais destinados à alfabetização existentes na data da publicação desta Lei poderão ser incorporados à Política Municipal de Alfabetização, mediante regulamentação específica, assegurada sua compatibilidade com os objetivos desta Lei.

Art. 54. Esta Lei será objeto de avaliação periódica, podendo ser revisada sempre que necessário para assegurar sua atualização às evidências científicas, às diretrizes nacionais do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e às necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 55. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ – CE, EM 19 DE AGOSTO DE 2026.

**EURICO JOSÉ CARNEIRO FONTENELE ARRUDA
PREFEITO**



EQUIPE DE GOVERNO

Eurico Jose Carneiro Fontenele Arruda
Prefeito(a)

Luzanira Gomes da Rocha
Vice-prefeito(a)

Renato Andrade Gurgel Secretário(a) - GAB	Jose Elias Silva de Oliveira Diretor Executivo Executivo - RPPSV
Antonia Rosenilda Olivindo Rodrigues Morais Secretário(a) - SECIPS	Adriano Silva dos Santos Secretário(a) - SEAG
Antonio Jose Sousa de Morais Secretário(a) - SEMAGRI	Eugenio Parceli Sampaio Silveira Secretário(a) - SEDESP
Willia Maria Oliveira de Andrade Secretário(a) - SEDUC	Maviaeel Bernardo Sales Secretário(a) - SEFIN
Francisco Sebastiao de Miranda Filho Secretário(a) - SELOG	Fatima Cintya Sa Pitombeira da Cunha Secretário(a) - SESA
Gilton Barreto de Castro Secretário(a) - SETUR	Francisco Sergio Carneiro Fontenele Secretário(a) - SEINFRA

